DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°: 004/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 15 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SILVANIL DA ROCHA SILVA**, portadora de CPF n° 375.827.394 - 34 e PASEP n° 1.702:234.546-57, sob matrícula n° 089, **lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇAO, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. conforme o que consta no **Processo sob n° 037/2010 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, e tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos, um mês e 21 dias de contribuição**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° da EC 41/03 e o artigo 16 da lei municipal n° 376/2005, tendo auferido seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 05 de julho de 2010

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: e82fa3a8-9551-46c0-872b-3df499a0faa1